

PORTARIA Nº 299/2026 – GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em exercício, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO**; o art.58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado;

CONSIDERANDO; o art. 8º ao art. 14 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital nº 01.2026-SEAS, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para firmar parcerias para execução de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para análise do Plano de Trabalho e documentos das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no **Edital de Chamamento Público nº 01.2026-SEAS**, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para firmar parcerias para execução de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social, no que tange aos **Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**.

Art. 2º DESIGNAR como membros para análise dos documentos e seleção de parcerias entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Edital nº 01.2026-SEAS, com intuito de compor a Comissão de Análise e a Comissão Recursal do referido Edital, os seguintes servidores:

Comissão de Análise:

NOME	FUNÇÃO
Ednaldo Gomes Barbosa Júnior	Presidente
Adriana Santos Pellin	Vice-Presidente
Victória Karoline Pereira De Oliveira	Secretária
Zilmara Marcela De Souza Guedes	Membro
Luana Batista Tavares	Membro
Karla Marques Da Silva	Membro
Carlos Henrique De Jesus Dewnani	Membro
Carlos Eduardo Pascoal Da Silva Neto	Membro
Andrea Regina Da Silva Picanço	Membro
Alzira Do Socorro Monteiro Garcia	Membro

Comissão Recursal:

NOME	FUNÇÃO
Brenda Oliveira De Almeida	Presidente
Daiana Araujo De Souza	Membro
Leidy Soares De Lima	Membro

Art. 3º - As Comissões de Análise e Recursal, obedecerão aos prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026-SEAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício